

5. Fundação "Liberio Badaró" de Ensino e Assistência Social "Fulbeas".....	250.000,00
6. Parque Frederico Ozanan.....	300.000,00
qj União Paulista	
1. Serviço de Assistência Social de União Paulista.....	300.000,00
rj Votuporanga	
1. Associação Antialcoólica de Votuporanga.....	200.000,00
2. Centro Social de Votuporanga.....	400.000,00
3. Escola Artesanal e Casa da Criança de Votuporanga.....	300.000,00
4. Sociedade Espírita Benficiente "Irmão Mariano".....	300.000,00
5. Sociedade Espírita "Casa do Caminho".....	300.000,00
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a) Araçatuba	
1. Grupo Amigos da Terra Idade.....	300.000,00
b) Valparaíso	
1. Asilo São Vicente de Paula — Vila Vicentina de Valparaíso.....	800.000,00
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA	
a) Marília	
1. Restaurante Infantil de Marília.....	400.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0. outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1991
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Antonio Adolpho Lobbe Neto
Secretário do Trabalho e da Promoção Social
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1991

DECRETO Nº 34.242, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que específica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedido auxílio de Cr\$ 3.987.000,00 (Três milhões, novecentos e oitenta e sete mil cruzeiros), para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de São Benedito de Capivari, em Capivari, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Campinas.

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Antonio Adolpho Lobbe Neto
Secretário do Trabalho e da Promoção Social
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1991.

DECRETO Nº 34.243 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que específica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) à instituição assistencial Irmandade de Misericórdia de Tapiratiba, em Tapiratiba, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Campinas.

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Antonio Adolpho Lobbe Neto
Secretário do Trabalho e da Promoção Social
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1991.

DECRETO Nº 34.244, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a criação de órgãos na Região Administrativa de Barretos e dá outra providência

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam criados, na Região Administrativa de Barretos, os seguintes órgãos:

- I — Delegacia Regional de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo;
- II — Delegacia Regional de Turismo, da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 2º — A Secretaria de Esportes e Turismo atuará, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão, as providências necessárias à compatibilização de sua organização à Região Administrativa de Barretos.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Valdemar Coraúci Sobrinho
Secretário de Esportes e Turismo
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1991.

DECRETO Nº 34.245, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados nos Municípios de Bebedouro, Colina e Barretos, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem para Implantação e pavimentação da 2ª pista da SP-326 (Rodovia Brigadeiro Faria Lima) trecho Bebedouro-Barretos

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam declarados de utilidade pública a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem — DER, por via amigável ou judicial, os imóveis constituídos de terrenos e respectivas benfeitorias, caracterizadas nas dez plantas cadastrais gerais, desenhos nºs PAT. 30.851, 30.852, 30.853, 30.854, 30.855, 30.856, 30.857, 30.858, 30.859 e 30.860, de que tratam os autos nº 206 260/DER/1989, necessários à implantação e pavimentação da 2ª pista da SP-326 (Rodovia Brigadeiro Faria Lima) trecho Bebedouro-Barretos, entre estacas 45 e 2.046 + 10,16, com área total de 897.563,50m², conforme projeto aprovado em 17 de julho de 1989 às fls. 56 dos autos nºs 200.269/DER/1989, a saber:

Área 1 — que consta pertencer a Nival de Jesus Cecatto e Outro ou Successores, localizada do lado esquerdo da SP-326; começa no ponto "A", junto a cerca do DER, na altura da estaca 150 + 18,5 e segue confrontando com o DER, na distância de 25,80m, até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue confrontando com o DER, na distância de 22,40m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o DER, na distância de 273,40m, até encontrar o ponto "D", na altura da estaca 165 + 1,50; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com José Luiz Perrone ou Successores, na distância de 25,80m, até encontrar o ponto "E"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o próprio, na distância de 276,50m, até encontrar o ponto "F"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Francisco Aloisio Martins Romeiro ou Successores, na distância de 10,00m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 6.724,50m² (seis mil, setecentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Área 2 — que consta pertencer a José Luiz Perrone ou Successores, localizada do lado esquerdo da SP-326; começa no ponto "A", junto a cerca do D.E.R., na altura da estaca 165 + 1,50 e segue confrontando com o D.E.R., na distância de 237,70m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 176 + 19,00; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Ader Bertolami ou Successores, na distância de 25,50m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o próprio, na distância de 239,10m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Nival de Jesus Cecatto e Outro ou Successores, na distância de 25,80m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 5.960,00m² (cinco mil e novecentos e sessenta metros quadrados).

Área 3 — que consta pertencer a Ader Bertolami ou Successores localizada do lado esquerdo da SP-326; começa no ponto "A", junto a cerca do D.E.R., na altura da estaca 176 + 19,00 e segue confrontando com o D.E.R., na distância de 314,00m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 192 + 13,48; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Bebedouro ou Successores, na distância de 25,50m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o próprio, na distância de 314,00m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com José Luiz Perrone ou Successores, na distância de 25,50m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 7.850,00m² (sete mil e oitocentos e cinquenta metros quadrados).

Área 4 — que consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bebedouro ou Successores, localizada do lado esquerdo da SP-326; começa no ponto "A", junto a cerca do D.E.R., na altura da estaca 192 + 13,48 e segue confrontando com o D.E.R., na distância de 30,00m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 194 + 3,48; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a FEPASA (Horto Florestal de Bebedouro) ou Successores, na distância de 25,50m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o próprio, na distância de 30,00m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Ader Bertolami ou Successores, na distância de 25,50m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).

Área 5 — que consta pertencer à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Horto Florestal de Bebedouro) ou Successores, localizada do lado esquerdo da SP-326; começa no ponto "A", junto a cerca do D.E.R., na altura da estaca 194 + 3,48 e segue confrontando com o D.E.R., na distância de 2.447,70m, até encontrar o ponto "B", na al-

tura da estaca 316 + 11,00; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Vinício Bertolami e Outros ou Successores, na distância de 25,30m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o próprio, na distância de 2.449,00m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Bebedouro ou Successores, na distância de 25,50m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 61.208,75m² (sessenta e um mil, duzentos e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

Área 6 — que consta pertencer a Vinício Bertolami e Outros ou Successores, localizada do lado esquerdo da SP-326; começa no ponto "A", junto a cerca do D.E.R., na altura da estaca 316 + 11,00 e segue confrontando com o D.E.R., na distância de 4.847,00m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 558 + 19,00; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Vanderlei Zuchi Rodas ou Successores, na distância de 37,50m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o próprio, na distância de 4.823,00m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a FEPASA (Horto Florestal de Bebedouro) ou Successores, na distância de 25,50m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 120.875,00m² (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados).

Área 7 — que consta pertencer a Vanderlei Zuchi Rodas ou Successores, localizada do lado esquerdo da SP-326; começa no ponto "A", junto a cerca do D.E.R., na altura da estaca 558 + 19,00 e segue confrontando com o D.E.R., na distância de 896,90m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 603 + 14,20; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 25,10m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o próprio, na distância de 922,70m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Vinício Bertolami e Outros ou Successores, na distância de 37,50m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 22.745,00m² (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados).

Área 8 — que consta pertencer a Vanderlei Zuchi Rodas ou Successores, localizada do lado esquerdo da SP-326; começa no ponto "A", junto a cerca do D.E.R., na altura da estaca 604 e segue confrontando com o D.E.R., na distância de 2.036,20m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 705 + 15,70; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Oswaldo Perrone ou Successores, na distância de 25,10m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o próprio, na distância de 2.040,60m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 25,10m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 50.960,00m² (cinquenta mil, novecentos e sessenta metros quadrados).

Área 9 — que consta pertencer a Oswaldo Perrone ou Successores, localizada do lado esquerdo da SP-326; começa no ponto "A", junto a cerca do D.E.R., na altura da estaca 705 + 15,70 e segue confrontando com o D.E.R., na distância de 1.488,00m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 780 + 6,05; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Celso Junqueira Franco ou Successores, na distância de 28,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o próprio, na distância de 1.490,30m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Vanderlei Zuchi R. ou Successores, na distância de 25,10m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 37.285,00m² (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados).

Área 10 — que consta pertencer a Celso Junqueira Franco ou Successores, localizada do lado esquerdo da SP-326; começa no ponto "A", junto a cerca do D.E.R., na altura da estaca 780 + 6,05 e segue confrontando com o D.E.R., na distância de 3.073,40m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 933 + 17,15; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Carlos Eduardo Prudente Corrêa ou Successores, na distância de 25,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o próprio, na distância de 3.070,00m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Oswaldo Perrone ou Successores, na distância de 28,00m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 76.738,00m² (setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados).

Área 11 — que consta pertencer a Carlos Eduardo Prudente Corrêa ou Successores, localizada do lado esquerdo da SP-326; começa no ponto "A", junto a cerca do D.E.R., na altura da estaca 933 + 17,15 e segue confrontando com o D.E.R., na distância de 1.433,60m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 1.005 + 10,73; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Oswaldo Perrone ou Successores, na distância de 25,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o próprio, na distância de 1.433,60m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Celso Junqueira Franco ou Successores, na distância de 25,00m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície de 35.810,00m² (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta metros quadrados).

Área 12 — que consta pertencer a Oswaldo Perrone ou Successores, localizada do lado esquerdo da SP-326; começa no ponto "A", junto a cerca do D.E.R., na altura da estaca 1.005 + 10,73 e segue confrontando com o D.E.R., na distância de 1.089,60m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 1.059 + 17,25; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Ezequias Toledo Barcelos ou Successores, na distância de 35,70m, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o próprio, na distância de 1.115,10m, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Carlos Eduardo Prudente Corrêa ou Successores, na distância de 25,00m, até encontrar o ponto inicial "A", totalizando essa área uma superfície